

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.288 /

**“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as férias escolares tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de julho;

CONSIDERANDO que será realizado na cidade, durante todo o mês, a JULHO Fest, evento cuja programação intensifica o movimento de turistas e moradores da cidade na área central;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

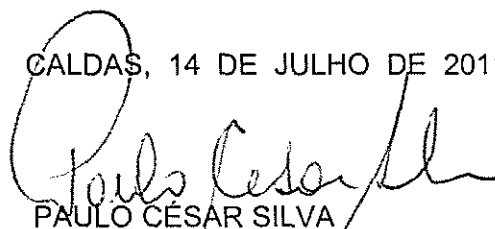
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29 de abril de 2009,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 16 e 23 de julho de 2011 (sábados), das 8 às 16 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3961, de 15/07 /2011.